

MINUTA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO**(Processo Administrativo nº 2022/17741)**

Pelo presente instrumento de alteração contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, por intermédio da **SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID**, com sede na Rua Santa Cruz nº 116, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-630, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, por sua Secretária, **Ana Claudia Martini Fauaz**, brasileira, portadora do RG nº 25.739.267-1 e CPF nº 249.865.298-11, e, de outro lado, a **LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 71.492.318/0001-85, com sede à Rua Antonio Aparecido Ferraz, 1111, neste ato representada por seu representante legal **José Belini Neto**, brasileiro, portador(a) do RG nº 16.381.525 SSP/SP e CPF nº 053.838.828-55;

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), no Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 07 de março de 2022, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação da Vigência

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **25 de julho de 2026 e 24 de julho de 2027**, permanecendo inalterados o objeto, o Plano de Trabalho, as metas, o quantitativo de atendimento e as demais condições estabelecidas no instrumento originário e em seus aditivos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Recursos Financeiros

I – Para a execução do objeto durante o período da presente prorrogação, a Prefeitura de Sorocaba efetuará os seguintes repasses:

- a) **R\$ 30.338,28** (trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), mensais;
- b) **R\$ 364.059,36** (trezentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor global da parceria para o período de 12 (doze) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto por recursos municipais, estaduais e federais, conforme disponibilidade orçamentária, observadas as seguintes dotações:

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	DA	FONTE	C. APLICAÇÃO
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2176	Proteção Básica	Social	01	1100000

08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2176	Proteção Básica	Social	02	5000006
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2176	Proteção Básica	Social	05	5000062

III – A composição das fontes de financiamento poderá ser alterada por meio de apostilamento, desde que não implique alteração do valor global da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário e dos respectivos termos aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Ana Claudia Martini Fauaz
Secretaria da Cidadania

Sorocaba, 24 de julho de 2026.



José Belini Neto
Presidente
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: GABRIELA DE C.A. DOS SANTOS
CPF: 397.717.868-73

Testemunha 02:

Nome: LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 203.272.988-12